



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

EDITAL DE ABERTURA PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO Nº 01/2014

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio no período de 08 horas do dia 13/02/2014 às 18h00min do dia 07/03/2014 através do endereço eletrônico: www.proe.org.br, devendo o candidato acessar a página Web do PROE em “ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO”, como também estará disponível no link através do endereço eletrônico em www.telemacoborba.pr.gov.br/estagio/2014, destinado às vagas disponíveis para estágio “Não Obrigatório”, cujo número de vagas, carga horária, Bolsa Auxílio, Auxílio Transporte e Formação Escolar estão disponíveis e estabelecidas no quadro a seguir:

Modalidade	Nível	Área	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte
Extracurricular não obrigatório	Superior	Administração de Empresas	03	30 hrs	R\$ 498,96*	R\$ 110,00
	Superior	Ciências Contábeis	02	30 hrs	R\$ 498,96*	R\$ 110,00
	Superior	Direito	03	30 hrs	R\$ 498,96*	R\$ 110,00
	Superior	Educação Física	02	20 hrs	R\$ 332,64*	R\$ 110,00
	Superior	Engenharia Civil	05	30 hrs	R\$ 498,96*	R\$ 110,00
	Superior	Letras	03	30 hrs	R\$ 498,96*	R\$ 110,00
	Superior	Pedagogia	02	30 hrs	R\$ 498,96*	R\$ 110,00
	Técnico	Técnico em Enfermagem	02	20 hrs	R\$ 302,40*	R\$ 110,00
	Técnico	Técnico em Informática	04	20 hrs	R\$ 302,40*	R\$ 110,00
	Ensino Médio	Magistério (cursando a partir do 2º ano)	10	20 hrs	R\$ 272,16*	R\$ 110,00

Tabela: 1.1

*Valor estimado para 21 (vinte e um) dias úteis, onde o estagiário perceberá o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento da frequência no mês de referência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2 As inscrições serão efetuadas pelo site www.proe.org.br, devendo o candidato acessar a página Web do PROE em “ESTUDANTE/ESTAGIÁRIO” e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato possuir a idade mínima de 16 anos;

2.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto IPROE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;

2.4 O processo seletivo tem validade por 180 dias a contar da publicação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal;

2.5 Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação.

3. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO

3.1 O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / “Não Obrigatório”, podendo para tal fim utilizar-se de Dinâmica em Grupo, Prova dissertativa e ou Objetiva para as vagas de Cursos de Nível Superior, Técnicos e Médio, aplicados pelos Profissionais do Instituto IPROE, o qual será responsável pela elaboração da relação dos classificados e respectiva ordem classificatória;

3.2 Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual o superior a 5,0 pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao item 3.1, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;

3.3 Os critérios de desempate são dispostos pelas normas e regulamento do Instituto IPROE.

4. DOS REQUISITOS PARA PLEITEAR O ESTÁGIO

4.1 São requisitos para pleitear estágio:

4.1.1 Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 01/2014;

4.1.2 Ter idade mínima de 16 anos;

4.1.3 Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 1.1 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, Técnico ou Nível Médio (Magistério), em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC –Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;

4.1.4 Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba;

4.1.5 No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;

4.1.6 Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou Privada;

4.1.7 Declarar sob as penas da lei, que não possui impedimentos legais para contratação à vaga de estágio com a Administração Pública Municipal;



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

5. DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

- 5.1 A convocação para o estágio obedecerá a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/"Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;
- 5.2 O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestar-se a assumir a vaga de estágio, a qual ocorrerá após a assinatura do Termo de Contrato de Estágio;
- 5.3 O Candidato classificado e convocado para assumir a Vaga de Estágio, deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (IPROE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;
- 5.4 Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;
- 5.5 O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras ao Instituto IPROE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário;
- 5.6 O candidato contratado fará jus a Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

- 6.1 Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com o Instituto IPROE, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no termo de Contrato nº 051/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 025/2013.
- 6.2 Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;
- 6.3 Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (IPROE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

- 7.1 Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar;
- 7.2 Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

8.1 O resultado final do teste seletivo será publicado através do site www.telemacoborba.pr.gov.br/estagio/2014, como também disponibilizado em edição do Boletim Oficial do Município em edição normal ou extra;

8.2 Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;

8.3 O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Municipal nº 1.559 de 30 de agosto de 2006 e Lei Municipal nº 1.696 de 26 de novembro de 2008, e do Decreto nº 20.682 de 07 de Fevereiro de 2014, bem como aos ordenamentos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

8.4 Melhores informações poderão ser solicitadas no telefone (42) 3904-1819 junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura ou no telefone 3271 – 2506 com o IPROE.

Telêmaco Borba, 11 de Fevereiro de 2014.

Alexandre Medeiro dos Santos
Divisão de Recursos Humanos

Irineu Gobo Filho
Secretaria Municipal de Administração

Luiz Carlos Gibson
Prefeito